

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 02047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05 de outubro de 2026, às 11:00 horas, por meio de videoconferência, considerando-se realizada, portanto, na sede da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“**Companhia**”), conforme previsto no art. 12, § 5º, do Estatuto Social da Companhia.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes e secretariados pelo Sr. Renato Barboza.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A reunião foi regularmente convocada mediante aviso encaminhado aos membros do Conselho de Administração em 29 de setembro de 2026, pela Secretária do Conselho de Administração, por ordem do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art. 14 do Estatuto Social e do Capítulo V do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Participaram da reunião, por videoconferência, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam: os Srs. Pedro Henrique Ribeiro Novaes, João de Saint Brisson Paes de Carvalho e Maurício Tiso de Souza.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar a respeito da homologação do aumento de capital, aprovado em 06 de agosto de 2026 pelo Conselho de Administração da Companhia (“Aumento de Capital”).
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, a homologação do Aumento de Capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$ 38.730.034,98 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante emissão para subscrição privada de 23.907.429 (vinte e três milhões, novecentas e sete mil, quatrocentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferem os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por ação.

5.1. O Aumento de Capital tem como objetivo contribuir para a redução do endividamento e para a adequação da estrutura de capital da Companhia, bem como dar continuidade ao cumprimento do plano de recuperação judicial (“Plano”) e de seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico e homologados no âmbito do processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100.

5.2. O Aumento de Capital foi realizado mediante a subscrição privada de novas ações por meio da capitalização de créditos detidos em face da Companhia, compreendendo: (i) créditos de natureza trabalhista sujeitos à conversão em ações nos termos do Plano e do Aditamento, incluindo, conforme aplicável, os créditos de titulares alocados nas Opções A e D, conforme aplicável, os Créditos Trabalhistas Retardatários e os créditos trabalhistas de credores que não tenham realizado validamente a eleição de opção de pagamento; e (ii) créditos extraconcursais previamente identificados, analisados e reconhecidos pela Companhia, cujos titulares tenham concordado com a respectiva capitalização, observados os termos e condições aplicáveis a cada crédito. Dessa forma, o Aumento de Capital viabiliza a reestruturação e o pagamento dos créditos abrangidos pela operação, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

5.3. Nos termos do artigo 171, § 2º da Lei das S.A., foi assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir a partir de 12 de agosto de 2026, encerrado em 11 de setembro de 2026. Os acionistas que validamente exerceram seu direito de preferência integralizaram as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nesse período, foram subscritas 11.213 (onze mil, duzentas e treze) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência, restando, assim, 23.896.216 (vinte e três milhões, oitocentas e noventa e seis mil, duzentas e dezesseis) ações não subscritas pelos acionistas (“Ações Remanescentes”). Nos termos do artigo 171, § 2º da Lei das S.A., as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados.

5.4. As Ações Remanescentes foram subscritas e integralizadas pelos titulares dos créditos abrangidos pelo Aumento de Capital, conforme descritos no item 5.2 acima, observados os termos e condições aplicáveis a cada crédito. Não se aplicou, neste caso, o artigo 171, § 7º, da Lei das S.A., por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital, que não possui sobras. A entrega (i) dos recursos pagos pelos acionistas em decorrência do exercício do direito de preferência e (ii) das novas ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital aos respectivos titulares dos créditos capitalizados representa o pagamento da dívida da Companhia perante tais

credores, nos termos do Plano, do Aditamento e/ou dos instrumentos aplicáveis, conforme o caso, conferindo à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

5.5. Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou de R\$ 6.972.815.988,92 (seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), representado por 3.287.486 (três milhões, duzentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 7.011.546.023,90 (sete bilhões, onze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e vinte e três reais e noventa centavos), representado por 27.194.915 (vinte e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal..

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 05 de outubro de 2026. Mesa: (i) Pedro Henrique Ribeiro Novaes – Presidente; (ii) Renato Barboza – Secretário. Conselheiros Presentes: Srs. Pedro Henrique Ribeiro Novaes, João de Saint Brisson Paes de Carvalho e Maurício Tiso de Souza.

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Certidão

Confere com original lavrada em livro próprio

Renato Barboza

Secretário